



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 542, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO –
UFM – PARA O EXERCÍCIO 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII e XI, da Lei
Orgânica Municipal e com base no art. 875 do Código Tributário Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM – a
partir de 1º de janeiro de 2015, cuja correção representa a variação do índice
IGP-M verificada entre 05 de janeiro de 2014 e 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O índice de atualização a que se refere o art. 1º é de 3,6749%
passando o valor da Unidade Fiscal do Município para R\$ 2,58 (dois reais e
cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Ficam corrigidas as taxas dos serviços públicos que passarão a ser
tributadas no valor da UFM descrito no art. 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a partir de 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito